ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, COM SEDE PRAÇA DA IGREJA, N° S/N, CENTRO- CEP: 64378-000 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Bispo das Chagas, casado, inscrito no CPF n.º 853.442.573-68 e RG nº 1963978- SSP-PI, residente e domiciliado Rua Pedro Borges, Bairro Centro na Cidade de São Miguel da Baixa Grande- PI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 007/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026, processo administrativo n.º 070/2026, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa**: J.C.BORGES-SUPERMERCADO, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.686.575/0001-02**, com sede na Rua Piauí, S/n°, Bairro Matias, na cidade de Elesbão Veloso-PI, CEP: 64.325-000, representado neste ato por seu representante legal o Sr. Jose Campelo Borges, Portador da carteira de identidade RG n° 967648 SSP-PI, inscrito no CPF n° 474.083.913-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel da Baixa Grande- PI, por meio de registro de preços, conforme termo de referência, em conformidade com os termos do Edital, itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I: ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS						
	LOTE 01					
NUMERO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado	Alimento em pó solúvel, instantâneo, rico em vitaminas B1, B2, niacina, B6, B12, ácido ascórbico, ácido pantatênico, biotina, cálcio, ferro e sais minerais, embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Caracteristicasorganolépticas de aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce próprio. Embalagem de ate 400g	494	UND	R$ 11,00	R$ 5.433,01

2	ACUCAR	AÇÚCAR CRISTAL: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação. Apresentado em plástico atóxico. Embalagem plástica de 1 kg	260	KG	R$ 7,28	R$ 1.893,06
3	Alho	ALHO: De 1ª qualidade, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Embalagem de 1KG.	90	KG	R$ 39,65	R$ 3.568,05
4	Arroz polido tipo 1	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem de 1 KG	3.606	KG	R$ 7,72	R$ 27.845,53
5	Biscoito doce	BISCOITO DOCE MARIA: apresentação redonda sem recheio, pacote de até 400gramas,dupla embalagem, integra, hermeticamente fechada, não violada pacotes embalado um a um.	248	UND	R$ 14,29	R$ 3.544,42
6	Biscoito sal	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker. Embalagem de 400g.	250	UND	R$ 10,99	R$ 2.747,25
7	Colorau	Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal. Aspecto: cor fina, cor: alaranjado, odor: característico, sabor próprio. Embalagem de até 300g	314	UND	R$ 6,44	R$ 2.020,59
8	Condimento (tempero)	Tempero completo, sem pimenta. Embalagem primária de até 300g	314	UND	R$ 19,96	R$ 6.268,07
9	Creme de leite	Homogeneizada, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g	99	UND	R$ 5,16	R$ 510,54

10	adoçante 100ml	Adoçante dietético liquido. SENDO STEVIA.embalagem100ml.Adoçante dietético liquido Contendo os seguintes ingredientes: agua, edulcorante natural, glicosídeos de stévio, conservante benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulantes, acido cítrico, sem aspartame, sem climatol., sem sacarina, sem acessulfame. Conter data de fabricação e validade	40	UND	R$ 13,27	R$ 530,64
11	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem transparente e atóxica de 1kg	202	KG	R$ 11,55	R$ 2.332,49
12	Farinha de trigo com fermento	Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produtocom informações nutricionais. Embalagem plástica de 1kg	123	KG	R$ 9,14	R$ 1.123,61
13	Fécula de mandioca (goma)	Em pó, seca, para o preparo de tapioca. Embalagem de 1 quilo. Isenta de sujidades e parasitas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	179	KG	R$ 7,90	R$ 1.414,46
14	Feijão fradinho	Leguminosa, variedade: feijão fradinho tipo: tipo 1. Embalagem de 1 quilo.	590	KG	R$ 9,34	R$ 5.511,78
15	Feijão preto	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	67	KG	R$ 11,09	R$ 742,90

16	Floco de milho	Farinha de milho flocada, do tipo flocão, 100% natural, própria para o preparo de cuscuz, acondicionada em pacote com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Isenta de sujidades e parasitas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto	1788	UND	R$ 3,22	R$ 5.760,94
17	Fermento biológico em pó	Fermento em pó químico: livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidade com 100g ,rotulagem contendo informações conforme a legislação vigente.	80	UND	R$ 5,46	R$ 437,04
18	Leite em pó integral	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Embalagem: pacote de 200 gramas.	4980	UND	R$ 9,59	R$ 47.733,30
19	Macarrão	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: espaguete. Embalagem: pacote de 500 gramas.	910	UND	R$ 5,88	R$ 5.348,07
20	Manteiga	Emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme: cor amarela ou branca amarelada. Odor: de acordo com os ingredientes de sua composição normal. Embalagem deve apresentar data de fabricação, validade, lote. Embalagem primária de 500g	180	UND	R$ 18,87	R$ 3.397,14
21	Milho verde em conserva	Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de até 300g	294	UND	R$ 5,38	R$ 1.582,31
22	Milho de pipoca	Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida 400g	1215	UND	R$ 7,84	R$ 9.524,39
23	Óleo de soja	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem pet de 900 ml.	813	UND	R$ 12,20	R$ 9.914,54

24	Sardinha em óleo comestível	Sardinha conservado em óleo comestível; com aparência, cor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem. Estufamento, vazamento, Amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; e embalagem primária lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada.	98	UND	R$ 7,32	R$ 717,07
25	Sal iodado	Tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 390 mg/g, aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto D e E. Embalagem de 1 kg.	235	KG	R$ 2,75	R$ 647,19
26	Vinagre	Vinagre de álcool 500ml. Acondicionada em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	268	UND	R$ 4,16	R$ 1.114,34
Valor total do lote 01:						**R$ 151.662,71**

LOTE 02 – ALIMENTOS PERECÍVEIS						
NUMERO	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bisteca suína	Bisteca suína de 1ª, resfriada. Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos da espécie. Embalagem pacotes de 01kg embalados em saco de polietileno a vácuo. Embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso	2117	QUILOGRAMA	R$ 26,89	R$ 56.930,36
2	Carne bovina	Carne bovina 1ª, resfriada. Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos da espécie. Embalagem pacotes de 01kg.	3.753	QUILOGRAMA	R$ 43,50	R$ 163.244,24
3	Carne bovina moída	Carne bovina in natura, de primeira, moída. Especificação: com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg.	1.294	QUILOGRAMA	R$ 31,53	R$ 40.795,94

4	Frango (peito)	Peito de frango emiprocessado, sem tempero, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico pesando 1KG.	2.551	QUILOGRAMA	R$ 22,43	R$ 57.213,83
5	Frango resfriado	Frango resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulado em condições higiênicas satisfatórias de aspecto firme não amolecido nem pegajoso, cor uniforme sem machas esverdeadas ou pardacentas e odor próprio. Embalagem de 1kg	2.097	QUILOGRAMA	R$ 15,94	R$ 33.424,08
6	Frango resfriado- COXA	Coxa de frango emiprocessado, sem tempero, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico pesando 1KG.	2.034	QUILOGRAMA	R$ 16,49	R$ 33.536,59
7	Iogurte	Vários sabores, consistência firme, com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote e outras informações na rotulagem e registros de órgãos vigentes. Embalagem de 200 ml	1.000	UNIDADE	R$ 7,10	R$ 7.101,00
8	Linguiça calabresa	Linguiça calabresa, cor e odor próprio, embalagem 1ª deverá ser de material plástico transparente adequado a embalagem de alimentos, atóxico, fechado hermeticamente (a vácuo). Embalagem de 1kg	269	QUILOGRAMA	R$ 34,13	R$ 9.180,43
9	Abacaxi	Frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	782	QUILOGRAMA	R$ 10,68	R$ 8.354,11

10	Abóbora	Tipo cambotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	722	QUILOGRAMA	R$ 6,89	R$ 4.977,47
11	Alface	Folhas com aparência fresca, brilhante, firme e sem área escura, amarela ou amassada.	73	QUILOGRAMA	R$ 6,75	R$ 492,75
12	Banana	Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	3500	UNIDADE	R$ 0,91	R$ 3.843,00
13	Batata inglesa	Tipo inglesa, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfuraçõ es. Peso e padrão tamanho	633	QUILOGRAMA	R$ 8,66	R$ 5.480,51
14	Batata doce	Tipo inglesa, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e padrão tamanho	458	QUILOGRAMA	R$ 7,43	R$ 3.400,65
15	Beterraba	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	552	QUILOGRAMA	R$ 9,35	R$ 5.161,75

16	Cebola	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	472	QUILOGRAMA	R$ 8,16	R$ 3.852,94
17	Cenoura	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	835	QUILOGRAMA	R$ 10,13	R$ 8.454,38
		Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão				
18	Cheiro verde	Frescos, de ótima qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	582	QUILOGRAMA	R$ 9,03	R$ 5.253,71
19	Laranja	Tipo pêra, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	3300	UNIDADE	R$ 2,41	R$ 7.335,90
20	Macaxeira	Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	643	QUILOGRAMA	R$ 8,36	R$ 5.376,12

21	Maxixe	Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	163	QUILOGRAMA	R$ 15,42	R$ 2.512,97
22	Manga	Sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com 70% de maturação.	530	QUILOGRAMA	R$ 13,35	R$ 7.073,91
23	Melancia	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	1050	QUILOGRAMA	R$ 4,43	R$ 4.649,40
24	Melão	Sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com 70% de maturação.	783	QUILOGRAMA	R$ 9,18	R$ 7.187,94
25	Mamão	Tipo formosa, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas,	587	QUILOGRAMA	R$ 9,01	R$ 5.288,28
		resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão				

26	Figado bovino	Fígado bovino, congelado, com aspecto brilhante, vermelho escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, limpo, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro .no SIF ou no SIE, identificando o fabricante, peso liquido prazo de valida de acordo com legislação vigente.	560	QUILOGRAMA	R$ 10,39	R$ 5.816,16
27	Milho verde (espiga)	Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas,	23	CENTO	R$ 279,30	R$ 6.423,83
28	Pepino	Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	647	QUILOGRAMA	R$ 9,86	R$ 6.382,01
29	Pimentão	Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	82	QUILOGRAMA	R$ 39,60	R$ 3.247,20
30	Repolho	Frescos de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a	724	QUILOGRAMA	R$ 9,41	R$ 6.815,74

		conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão				
31	Tomate	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	804	QUILOGRAMA	R$ 11,11	R$ 8.929,22
32	Ovo de galinha	De 1º qualidade, cor amarelo, grandes, íntegros, sem rachaduras e sujidades na casca. Embalagens ou bandejas, com 30 unidades.	216	CARTELA	R$ 23,60	R$ 5.097,17
33	pão	Peso unitário do produto, onde cada pão deverá pesar 50g e apresentar tamanho e formato uniforme.	13.226	UNIDADE	R$ 1,87	R$ 24.759,07
34	Polpa de acerola	Polpa de fruta(acerola) congelada, produto obtido Apartir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em carro refrigerado, fechado, de acordo com portaria (CVS 15de 07/11/1991), o produto deve apresentar composição química, valor nutricional e registro no ministério da agricultura	177	LITRO	R$ 17,52	R$ 3.101,57
35	Polpa de caju	Polpa de fruta (caju) congelada, produto obtido Apartir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em carro refrigerado, fechado, de acordo com portaria (CVS 15de 07/11/1991), o produto deve apresentar composição química, valor nutricional e registro no ministério da agricultura	177	LITRO	R$ 10,18	R$ 1.801,68
36	Polpa de goiaba	Polpa de fruta(goiaba) congelada, produto obtido Apartir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em carro refrigerado, fechado, de acordo com portaria (CVS 15de 07/11/1991), o produto deve apresentar composição química, 4valor nutricional e registro no ministério da agricultura	177	LITRO	R$ 8,95	R$ 1.583,44
37	polpa de maracujá	Polpa de fruta(maracujá) congelada, produto obtido Apartir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em carro refrigerado, fechado, de acordo com portaria (CVS 15de 07/11/1991), o produto deve	178	LITRO	R$ 15,25	R$ 2.713,79

		apresentar composição química, valor nutricional e registro no ministério da agricultura				
VALOR TOTAL LOTE 2:			**R$ 566.793,15**			

Valor global dos dois lotes: R$ 718.455,86 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Igreja, n° S/N, Centro, São Miguel da Baixa Grande- PI.

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: 4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal do Município de São Miguel da Baixa Grande- PI, no Diário Oficial das Prefeituras, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1.Por razão de interesse público;

7.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 006, de 15 de janeiro de 2024).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Miguel da Baixa Grande, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal
CONTRANTE

J.C.BORGES-SUPERMERCADO
CNPJ SOB O Nº 17.686.575/0001-02
CONTRATADA